



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de MAIO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 96/17-C

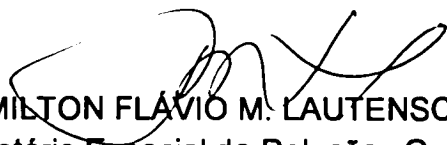
Ref.: Ofício SGP-12 nº 66/2017

Senhor Presidente

DOCREC
203/2017

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes acerca do Projeto de Lei nº 362/2014, de autoria do Executivo, que autoriza a destruição dos produtos apreendidos pela fiscalização de comércio irregular, nas condições que especifica.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/PAV
Resp 382-14



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PREFEITURAS
REGIONAIS

SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

folha de informação nº. 201

Do Processo Administrativo nº 2014-0.178.719-0 em 06/04/2017 (a).....

Informação nº 229/SMPR/SGUOS/2017

Maria A.A. Henke

RP. 600.867.1

SMSP/SGUOS

Interessado: PMSP

Assunto: Projeto de Lei – Mercadorias Apreendidas.

SMSP/SGUOS

Sra. Supervisora Geral.

[Handwritten signature]

Em atenção ao solicitado por ATAJ, em cota de fls. de nº 197, informamos que somos pela manutenção do presente Projeto de Lei.

Informamos, ainda, que a nosso ver não haverá necessidade de aumento de estrutura para se desincumbir das tarefas implicadas pelas disposições do presente projeto.

Sendo o que tínhamos a informar, solicitamos o retorno do presente a ATAJ, para prosseguimento.

[Handwritten signature]
Maria Albertina Afonso Henke
SMPR/SGUOS

SMPR/ATAJ

Sr. Assessor Chefe

Retornamos o presente para prosseguimento, conforme solicitação da área técnica desta Supervisão.

[Handwritten signature]
Taísa da Costa Endrigue
Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo
Substituta
SMPR/SGUOS

TCE/maah



ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha de Informação nº

Do Processo nº 2014-0.178.719-0

Assunto: Projeto de Lei nº 362/14 - Destruição de produtos apreendidos pela fiscalização de comércio irregular - Nova análise

Interessado: SGM/ATL

URGENTE

SMPR/GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

CÓPIA

Conforme solicitado à fl. 195, esta Assessoria Jurídica procedeu ao encaminhamento do presente à Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo, para que houvesse nova manifestação acerca da propositura, bem como para que houvesse resposta aos questionamentos apresentados pela Câmara Municipal às fls. 199/200.

Referida área técnica manifestou-se à fl. retro, afirmando que se posiciona pela manutenção do presente projeto de lei e que, segundo seu entendimento, "não há necessidade de aumento de estrutura para se desincumbir das tarefas implicadas pelas disposições do presente projeto". Ao final, não apontou a necessidade da realização de quaisquer alterações à minuta ofertada.

No que pertine aos aspectos jurídicos, esta ATAJ mantém seu posicionamento anterior, pela manutenção do presente projeto de lei, considerando ainda não haver a necessidade de novas alterações à propositura.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS
PREFEITURAS REGIONAIS

ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

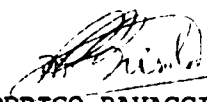
Folha de Informação nº

Do Processo nº 2014-0.178.719-0

Sendo assim, encaminhamos o presente a V. Sa., para prosseguimento e restituição à SGM/ATL III, em atenção ao solicitado à fl. 195.

São Paulo, 11 de abril de 2017.

CÓPIA



RODRIGO RAVACCI BRISOLA

Assessor Técnico - SMPR/ATAJ
OAB/SP 235.913

De acordo.



EDUARDO FRANÇA ORTIZ

Assessor Chefe - SMPR/ATAJ
OAB/SP nº 201.207



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS
PREFEITURAS REGIONAIS

ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha de Informação nº

Do Processo nº 2014-0.178.719-0

Processo nº 2014-0.178.719-0
Assunto: Lei nº 362/14
SÃO PAULO

Assunto: Projeto de Lei nº 362/14 - Destruição de produtos apreendidos pela fiscalização de comércio irregular - Nova análise

Interessado: SGM/ATL

SGM/ATL

Sra. Assessora Especial,

CÓPIA

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica desta Pasta acerca do quanto solicitado à fl. 195 e fls. 199/200, restituo-lhe o presente, com a devida urgência, opinando pela manutenção do Projeto de Lei nº 362/2014, sem a necessidade de novas alterações.

São Paulo, 11 de abril de 2017.

CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
SMPR

